



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE GURUPI
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 081/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Determina Anulação do Saldo de Empenho e das outras providências”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício.

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO que houve uma modificação bilateral da ARP nº007/2021 de 25/08/2021 em decorrência de fatores supervenientes que acresceram os valores dos combustíveis conforme o Processo Administrativo nº2021.009569;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Diretoria de Compras e Contabilidade autorizada a proceder com a anulação do Saldo de Empenho, abaixo discriminada.

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSOS	EMPENHO	VALOR TOTAL
AUTO POSTO COMETA LTDA	11.696.367/00001-08	2021008437	10734	R\$ 17.337,00
		2021008506	11336	R\$ 17.337,00
		2021008507	10735	R\$ 17.337,00
		2021008508	11339	R\$ 23.116,00

Art.2º. Em decorrência da anulação determinada pelo artigo anterior, o saldo deverá retornar a sua dotação originária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º -Registre- se, publique- se no placar da prefeitura Municipal de Gurupi –TO e cumpra- se.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, aos 05 dias do mês de Novembro de 2021.


GLEYDSON NATO PEREIRA
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Proteção a Mulher
Proteção Social
nº 018/2021